



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 120/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.001.22.661.0034.2.046 -	Gabinete do Diretor		
3390.36.00.00 266 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	10.200,00
TOTAL.....:			10.200,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria		
3190.34.00.00 281 -	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	01000	3.000,00
3390.33.00.00 283 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....	01000	2.200,00
4490.52.00.00 286 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	5.000,00
TOTAL.....:			10.200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes-Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 120/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 120/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar para remanejamento no orçamento programa em execução, resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 120/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar para remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos